

## LEI Nº 021/96

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PRETEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE
READORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA AMA LIA BARBOSA VEIGA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na deta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições - em contrário.

Gabinete do Prefeito do Lunicípio do Surubim, em 17 de maio de 1996.

4,51

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -

